



LEI nº 2 298 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Abre crédito especial de Cr \$..
10.000.000,00 destinado como auxílio a
Prefeitura Municipal de Aparecida do Ta
boado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a ti
tulo de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Apa
recida do Taboado, que será aplicado especificamente na
construção do Hospital Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - O presente auxílio será pago independen
te de registro prévio do Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.



EDYL FERRAZ
Presidente